



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.755 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER ÀS
DIFERENTES DESPESAS DA SECRETARIA DE SERVI
ÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender às diferentes despesas da Secretaria de Serviços Urbanos.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ORÇ. G. M. - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0206-10603250 - LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

3.1.2.0.04 - Material para conservação de

Logradouros diversos Cr\$ 25.000,00

0206-10605750 - VIAS URBANAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0.02 - Construção de meios-fios e

sarjetas em diversas ruas Cr\$ 10.000,00

4.1.1.0.03 - Construção de galerias de

águas pluviais em diversas ruas .. Cr\$ 200.000,00

*SOMA: Cr\$ 235.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls.2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.755 / - continuação.

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do re
ferido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", a
purado de acordo com a técnica recomendada pelo Item II, do pará-
grafo 1º, do artº 42, da lei nº 4.020, de 17/03/64. Cr\$ 235.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em con-
trário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 228 DE 11 / 12 / 1976.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO